

# FLUXO DE APROVAÇÃO DE ESTRATÉGIAS



UMA HISTÓRIA  
DE TRANSPARÊNCIA,  
CONFIANÇA E INOVAÇÃO.

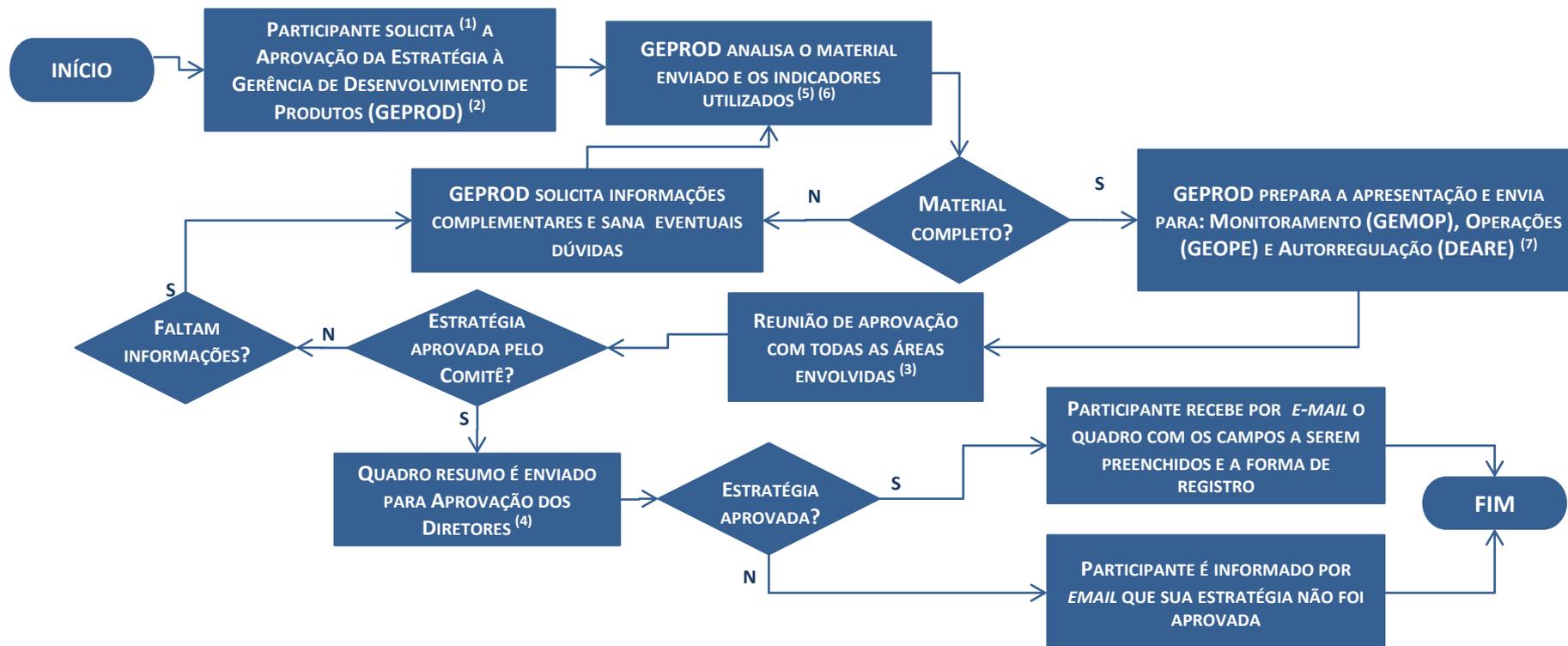
FEVEREIRO/2011

# FLUXO DE APROVAÇÃO DE ESTRATÉGIAS

## SITUAÇÃO 1 - ESTRATÉGIA AINDA NÃO SOLICITADA PELO MERCADO



UMA HISTÓRIA  
DE TRANSPARÊNCIA,  
CONFIANÇA  
E INOVAÇÃO.



### NOTAS:

(1) NA SOLICITAÇÃO SÃO ENCAMINHADOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO: FUNDAMENTO ECONÔMICO, EXEMPLO, CENÁRIOS, GRÁFICOS E PLANILHA DE SIMULAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE A CETIP JULGAR NECESSÁRIO;

(2) ATRAVÉS DO EMAIL: [ESTRATEGIA@CETIP.COM.BR](mailto:ESTRATEGIA@CETIP.COM.BR), DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS SUBORDINADA A DICOMP – DIRETORIA COMERCIAL E DE PRODUTOS;

(3) ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO NO COMITÊ: ÁREA DE PRODUTOS DA DICOMP E ÁREA OPERACIONAL DA DIOPE (GEOPE E GEMOP);

(4) DIOPE - DIRETOR DE OPERAÇÕES E DIGER– DIRETOR GERAL;

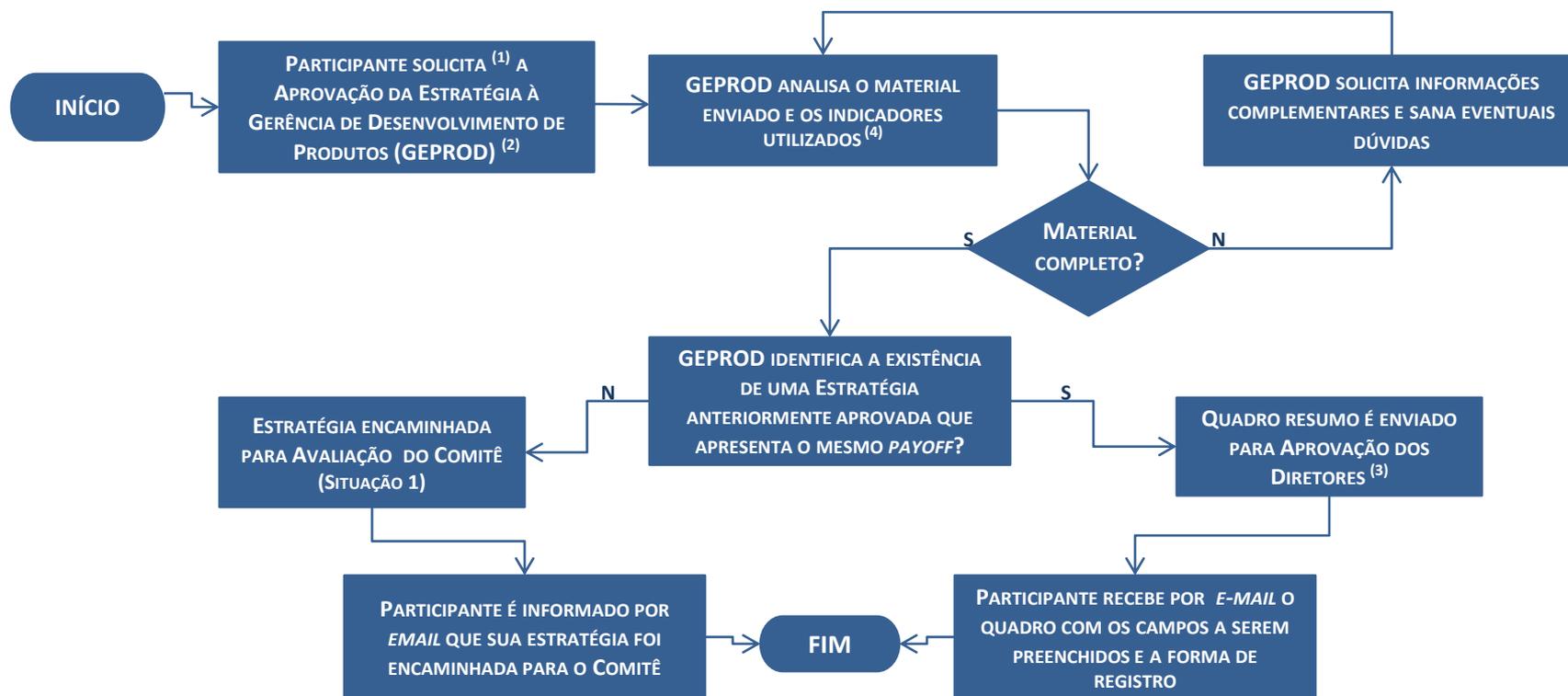
(5) OS ÍNDICES ACEITOS SEGUEM A RESOLUÇÃO Nº 3.505 DO CMN – CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, DE 26/10/2007 – DIVULGAÇÃO PÚBLICA, HISTÓRICO, DENTRE OUTROS CONTIDOS NOS ARTS. 3º E 4º E PARA ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO Nº 467 DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS;

(6) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA PELO COMITÊ, A PARTIR DA ENTREGA DE TODAS AS INFORMAÇÕES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 5 DIAS ÚTEIS; E

(7) A DEARE COLABORA NAS DISCUSSÕES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIO) PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

# FLUXO DE APROVAÇÃO DE ESTRATÉGIAS

## SITUAÇÃO 2 – ESTRATÉGIA SOLICITADA ANTERIORMENTE PELO MERCADO



### NOTAS:

(1) NA SOLICITAÇÃO SÃO ENCAMINHADOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO: FUNDAMENTO ECONÔMICO, EXEMPLO, CENÁRIOS, GRÁFICOS E PLANILHA DE SIMULAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE A CETIP JULGAR NECESSÁRIO;

(2) ATRAVÉS DO EMAIL: [estrategia@cetip.com.br](mailto:estrategia@cetip.com.br), DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS SUBORDINADA A DICOMP – DIRETORIA COMERCIAL E DE PRODUTOS;

(3) DIOPE - DIRETOR DE OPERAÇÕES E DIGER– DIRETOR GERAL; E

(4) OS ÍNDICES ACEITOS SEGUEM A RESOLUÇÃO Nº 3.505 DO CMN – CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, DE 26/10/2007 – DIVULGAÇÃO PÚBLICA, HISTÓRICO, DENTRE OUTROS CONTIDOS NOS ARTS. 3º E 4º E PARA ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO Nº 467 DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

# FLUXO DE APROVAÇÃO DE ESTRATÉGIAS



UMA HISTÓRIA  
DE TRANSPARÊNCIA,  
CONFIANÇA E INOVAÇÃO.

FEVEREIRO/2011